



OF. Nº. 006/2018. SEC. LEG/CMT.

Tucumã, 02 de Janeiro de 2018.

Ao Sr. Anivaldo Julião de Lima – “Savanas”
MD. PRESIDENTE CMT/PA
Tucumã – PA.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Considerando a necessidade de prosseguir com o desenvolvimento dos trabalhos e das atividades deste Legislativo, e observado ao disposto no Inciso II, do Art. 25 da lei 8.666/93;

Considerando também a singularidade no desempenho anteriormente prestado quanto aos serviços de assessoria e consultoria contábil nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, e outras mais;

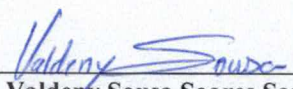
Considerando principalmente a necessidade de elaboração de relatórios gerenciais e de Gestão fiscal da lei 101, e da avaliação trimestral da execução orçamentária;

E, considerando finalmente consulta prévia ao setor financeiro quanto a previsão de Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira;

Solicito de V. Ex^a. Autorização para proceder, junto à Comissão de licitação, abertura de **Processo de Inexigibilidade de Licitação** no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) para contratação de profissional ou empresa especializada na **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil** para o exercício de 2018.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Respeitosamente,


Valdeny Sousa Soares Santos
SEC. ADM./CMT. Port.001/2018


03/01/2018
RECEBIDO